

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 438/2016

São Roque, 26 de setembro de 2016.

Em atenção ao Ofício nº 164/2016, de vossa autoria, temos a informar que disponibilizamos o veículo, e o respectivo motorista, que estarão à disposição desse Juízo Eleitoral no dia solicitado para o transporte das urnas eletrônicas até os locais de votação e para distribuição de material de eleição e mesários para as Eleições 2016, a saber:

- **Dia 02/10: Sr. Rogério Aparecido Rosa** - CNH nº 030.836.715-74 AD, RG nº 22.845.693-9 e Título Eleitor nº 163.959.6701-67.

Veículo FIESTA 1.6 Placa EHE 4662 / Celular: (11) 99606-6962.

Comunicamos ainda, que o veículo mencionado encontra-se em condições de uso e devidamente abastecido para a realização dos trabalhos nas Eleições 2016.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente



Ao
Excelentíssimo Senhor Doutor
Flávio Roberto de Carvalho
MM. Juiz Eleitoral da 131ª ZE do Município de São Roque – SP



JUIZO DA 131ª ZONA ELEITORAL
COMARCA DE SÃO ROQUE – SÃO PAULO
Rua DUQUE DE CAXIAS 277 – Centro – São Roque – CEP 18130-525
Tel. (011) 4784-6252 / 4784-6273 (fax)

Ofício nº 164 /2016

Assunto: Requisita veículos para as Eleições.

São Roque, 21 de setembro de 2016.

Pelo presente, requiro a Vossa Senhoria os veículos desse Órgão, conforme lista abaixo, devidamente abastecidos e tripulados, nas datas e horários especificados, para a realização dos trabalhos eleitorais, conforme segue:

02/10 – DOMINGO – Plantão no CARTÓRIO ELEITORAL

MOTORISTA	VEICULO	ROTEIRO
ROGÉRIO APARECIDO ROSA	FIESTA EHE 4662	Plantão CARTORIO ELEITORAL das 7h00 até o fim dos trabalhos eleitorais

Deverá Vossa Senhoria comunicar a este Juízo, pelo menos vinte e quatro horas antes das eleições, se os referidos veículos estão em condições de serem utilizados, caso afirmativo deverão circular exibindo de modo bem visível a frase: A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL, que será enviada a esta Câmara na próxima semana.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de estima e consideração.

FLÁVIO ROBERTO DE CARVALHO
Juiz Eleitoral

Ilmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
SÃO ROQUE/SP

A D.A.
Para providencias

Alfredo Estrada
Presidente

Ofício DE RESPOSTA Protocolo nº 5061